

Dispensa de Licitação



“Aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (*wire-o*) e *wire-o* encadernação.”

Sumário

Estudos preliminares	03
Mapa comparativo de preços	12
Termo de referência	13
Parecer jurídico	27
Declaração de dispensa de licitação	34
Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas	36
Nota de empenho	38



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social (SCS) é responsável por elaborar a identidade visual de todos os programas, ações e eventos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Poder Judiciário.

Nesse contexto, sempre surge demanda para confeccionar material impresso. Conselheiros e Magistrados solicitam à Seção de Comunicação Institucional, a diagramação e posterior impressão de relatórios desenvolvidos pela área fim. Atualmente, temos contrato com a gráfica RB Flexo (ARP nº 5/2023, doc. SEI 1633897) para realizar serviços de confecção de material gráfico com encadernação *wire-o*, mas não raro ocorre de a área demandante solicitar a SECIN a impressão de um material apenas para apresentação no dia do evento. Contudo, se a demanda não chega com 5 dias úteis de antecedência, não é possível imprimir na gráfica. O material que o CNJ dispõe hoje é a finalização em espiral. Contudo, essa opção nunca é escolhida pelos Conselheiros e Magistrados. Entendemos que a aparência da espiral remete a um trabalho com pouco profissionalismo.

Para atender a essa demanda, a aquisição de encadernadora/perfuradora *wire-o* trará mais qualidade para os produtos criados pela SCS e mais durabilidade ao produto final quando comparado ao espiral de plástico. Como ele é feito de metal, proporciona maior resistência, durabilidade e sofisticação. Uma vez que há uma produção considerável de relatórios no CNJ, as máquinas proporcionam uma encadernação diferenciada e proporciona uma aparência mais elaborada e com mais durabilidade.

Assim, podem ser um recurso para quando os produtos gráficos forem feitos fora do planejamento e num prazo incompatível com os prazos da gráfica. Para esses produtos, a estética melhor, aliado à resistência resultam em um produto sofisticado e moderno para a área demandante.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está em conformidade com a Portaria nº 104/2020 que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2021 a 2026. Nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria 104/2020, há os componentes da estratégia do CNJ:

- **Visão de futuro:** “Órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir a eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira”;

- **Valores:** “Integração, busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade”;

Nos termos do art. 3º, inciso IV, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2021 – 2026) “promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica”.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 (doc. SEI 1666417, item 150 – Equipamentos fotográficos, de audiovisual, design gráfico e imprensa) processo administrativo SEI 08116/2022.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Observância da Resolução CNJ nº 400/2021, do PLS e do Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

Os produtos deverão ter as características definidas conforme as especificações de cada item descrito no item 4 desses Estudos Técnicos Preliminares, e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados pelos produtos indicados como “marcas de referência”.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os requisitos de qualidades estão descritos nas especificações dos itens, a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT.	QTDE. TOTAL
1	Máquina Encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas: a) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão wire-o passo 3x1; b) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis; c) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m ² por vez; d) Quantidade de furos: 38; e) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm; f) Capacidade de eliminar furos em toda a extensão de perfuração; g) Pintura epóxi eletrostática. Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.	Un	1	1
2	Máquina Encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas:	Un	1	1

	<p>a) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão wire-o passo 2x1;</p> <p>b) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis;</p> <p>c) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m² por vez;</p> <p>d) Quantidade de furos: 25;</p> <p>e) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm;</p> <p>f) Capacidade de eliminar furos em toda a sua extensão;</p> <p>g) Pintura epóxi eletrostática.</p> <p>Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.</p>			
3	Wire-o encadernação A4 prata 5/16" até 50 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	5
4	Wire-o encadernação A4 prata 1/2" até 50 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	5
5	Wire-o encadernação A4 prata 3/4" até 50 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	5
6	Wire-o encadernação A4 prata 1" até 50 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Soluções Identificadas		Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1ª	Aquisição	Aquisição de equipamentos para encadernação e perfuração manual de diversos produtos.	(...)	(...)	Otimização do trabalho da equipe de colaboradores da Secretaria de Comunicação Social.	(...)	Com base nos orçamentos 1682806, 1682810, 1682816, 1682820, 1682823 e 1682828, o valor médio

							para a aquisição é de R\$ 5.799,78
2ª	Contratação de serviço	Contratação de empresa que realize a encadernação e perfuração manual de diversos produtos	Não é possível fazer uma ata de registro de preço com a quantificação de serviços que serão realizadas.	(...)	Não se faz necessário a aquisição do equipamento	Após a impressão dos relatórios, seria necessário o deslocamento desse material até a contratada (isso, se for no DF), a espera do produto ser perfurado e a volta do material perfurado e encadernado para o CNJ. Haveria o risco de perda de folhas nesse processo de ida, além de o deslocamento do material representar um tempo decorrido.	Custo de deslocamento com os motoristas do CNJ.
3ª	Locação	Aluguel do equipamento com empresa que disponibilize a encadernação e perfuração manual de diversos produtos.	(...)	(...)	Não se faz necessário a aquisição do equipamento	Trata-se de um produto que tem um tempo de vida útil por muitos anos (mais de 10 anos). A desvantagem é que, no longo prazo, o Conselho continuará com o pagamento do aluguel e, é	Custo do aluguel

						possível, que, ao longo dos anos, tenha-se uma “solução” mais dispendiosa que a aquisição.	
--	--	--	--	--	--	--	--

Apesar de termos o contrato com a gráfica RB Flexo (ARP nº 5/2023, doc. SEI 1633897) para realizar serviços de confecção de material gráfico com encadernação *wire-o*, ocorre das diversas áreas demandantes do CNJ solicitar à SECIN a impressão de um material apenas para apresentação no dia do evento. Contudo, se a demanda não chega com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, não é possível imprimir na gráfica. O material que o CNJ dispõe hoje é a finalização em espiral. Contudo, essa opção nunca é escolhida pelos Conselheiros e Magistrados. Entendemos que a aparência da espiral remete a um trabalho com pouco profissionalismo.

Para atender a essa demanda, a aquisição de encadernadora/perfuradora *wire-o* trará mais qualidade para os produtos criados pela SCS e mais durabilidade ao produto final quando comparado ao espiral de plástico.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

O CNJ não realizou contratação semelhante.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (*wire-o*) é a solução mais racional a ser adotada pelo CNJ, considerando a alta frequência com que apostilas, blocos de notas e outros impressos são demandados pela Secretaria de Comunicação Social em curto prazo de tempo. O custo dos equipamentos é baixo e não compensaria a contratação de serviços apenas de encadernação, pois seria mais oneroso e não atenderia às demandas que surgem para entrega de apostilas no mesmo dia de realização do evento.

Conforme observa-se na Ata de Registros de Preços 5/2023, não há como mensurar o preço somente da encadernação, uma vez que a contratada também faz a impressão de diversos produtos e o preço da encadernação está embutido no material entregue pronto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos apensados ao processo SEI 11220/2023 (docs. 1682806, 1682810, 1682816, 1682820, 1682823 e 1682828), o valor médio para a aquisição é de **R\$ 5.799,78** (cinco mil setecentos e noventa e nove mil e setenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATSER	QTDE.	UNIDA DE DE MEDI DA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Máquina Encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>h) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão <i>wire-o</i> passo 3x1;</p> <p>i) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis;</p> <p>j) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m² por vez;</p> <p>k) Quantidade de furos: 38;</p> <p>l) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm;</p> <p>m) Capacidade de eliminar furos em toda a extensão de perfuração;</p> <p>n) Pintura epóxi eletrostática.</p> <p>Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.</p>	237754	1	Un.	1.499,99	1.499,99
2	<p>Máquina Encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>h) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão <i>wire-o</i> passo 2x1;</p> <p>i) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis;</p> <p>j) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m² por vez;</p> <p>k) Quantidade de furos: 25;</p> <p>l) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm;</p> <p>m) Capacidade de eliminar furos em toda a sua extensão;</p> <p>n) Pintura epóxi eletrostática.</p> <p>Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.</p>	237754	1	Un.	1.499,99	1.499,99
3	<p><i>Wire-o</i> encadernação A4 prata 5/16" até 50 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.</p>	0846	5	Cx	89,99	449,95

4	Wire-o encadernação A4 prata 1/2" até 100 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.	0853	5	Cx	149,99	749,95
5	Wire-o encadernação A4 prata 3/4" até 140 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	0854	5	Cx	129,99	649,95
6	Wire-o encadernação A4 prata 1" até 200 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	0853	5	Cx	189,99	949,95
VALOR TOTAL ESTIMADO						5.799,78

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a aquisição das encadernadoras perfuradoras e os grampos elencados nos itens 3, 4, 5 e 6, quais sejam, 1 máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual, conjugada passo 3x1, 1 máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual, conjugada passo 2x1, *wire-o* de 5/16", 1/2", 3/4" e 1". Tais itens, nas especificações técnicas e quantidades já mencionadas, são suficientes para que a equipe de colaboradores da Secretaria de Comunicação Social faça a encadernação de bloco de anotações, agendas, apostilas e outros de forma rápida e fácil. Ademais, é uma solução mais econômica e prática, comparada à locação de tais equipamentos.

Por fim, cabe frisar que os referidos equipamentos de encadernação não têm uma vida útil definida, podendo durar anos a fio, observados os cuidados mínimos quando de sua utilização pelos profissionais da área de Comunicação Social.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida compreende 6 itens e podem ser adquiridos por fornecedores distintos, desde que atendidas as especificações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

A presente aquisição visa otimizar o trabalho da equipe de colaboradores da Seção de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social, objetivando aprimorar a produção de apostilas, calendários, blocos de notas e outros, produzindo produtos de qualidade e que efetivamente representem a abrangência, pertinência e identificação dos eventos e campanhas promovidas por este Conselho Nacional de Justiça, consideradas as necessidades dos tribunais e da sociedade brasileira.

Economicidade: O investimento destinado a esta aquisição resultará em benefício econômico para o órgão em termos de maior durabilidade dos materiais.

Eficácia: As especificações definidas visam à contratação de impressões em papel de alta qualidade e durabilidade, além de molduras de alta qualidade e padrão de acabamento e protegidas por vidros, aumentando assim a vida útil dos itens a serem adquiridos e possibilitando a melhoria estética dos ambientes, o conforto visual e a garantia de espaços mais agradáveis para os usuários, além de manter a padronização em relação aos quadros já existentes.

Efetividade: A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho, de forma integrada e contínua” (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XVII).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em relação a critérios de ordem técnica e operacional da pretensa contratação, não há qualquer empecilho para sua execução, tendo em vista que os recursos materiais necessários para atender a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor, e os profissionais de fotografia e áudio e vídeo do CNJ já detêm o conhecimento necessário para a operação dos equipamentos.

Quanto às restrições normativas, no âmbito do CNJ, não encontramos nenhuma norma que restrinja a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à aquisição pretendida.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Devido à qualidade do material escolhido haverá maior durabilidade dos produtos e menor necessidade de trocas e manutenções.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1		Não aquisição dos bens	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de aquisição.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		SAD/AJU
RISCO 2		Ausência de empresas fornecedoras do objeto	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda da instrução do processo	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Revisão das características do objeto.		SECIN
RISCO 3		Atraso no fornecimento do objeto	

Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Aplicação de penalidades compatíveis no Termo de Referência.		SAD
RISCO 4			
Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Cancelamento da NE		SAD

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Diante das informações expostas nesse ETP, conclui-se que a opção mais adequada é a aquisição das máquinas encadernadoras perfuradoras duplo anel (*wire-o*) manual conjugada e os grampos para encadernação, com melhor possibilidade de ornamentação, padronização e de adequação aos ambientes institucionais, bem como pela facilidade de manutenção e limpeza.

A Coordenadoria de Apoio aos Serviços de Comunicação sugere, portanto, a realização de processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Gabriel Carvalho Reis	gabriel.reis@cnj.jus.br	5483	SECIN
Cibele Gonçalves Dantas Landim	cibele.landim@cnj.jus.br	5475	COSC

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 11220/2023

Assunto: Aquisição de máquina encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o).

Servidor: Sílvia Maria Guapindaia Peixoto

Data: 12/12/2023

Objeto	ITEM	UM	Qtde	Empresa: Marpax Comércio Digital Ltda CNPJ: 07.738.481/0001-86			Empresa: RM Máquinas e Sistemas Ltda. CNPJ: 18.793.752/0001-12			Estudo Técnico Preliminar			VALOR MÍNIMO (C)		VALOR MÍNIMO DE PROPOSTA	
				Valor			Valor			Valor			Unitário	Total	Unitário	Total
				Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim				
				Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	
Máquina encadernadora perfuradora 3x1	1	UN	1	1.722,70	1.722,70	1.722,70	1.799,00	1.799,00	1.799,00	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.799,00	1.799,00
Máquina encadernadora perfuradora 2x1	2	UN	1	1.492,70	1.492,70	1.492,70	1.799,00	1.799,00	1.799,00	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.799,00	1.799,00
wire'o Encadernação A4 5/16 até 50 fs	3	caixa	5	63,28	316,40	316,40	89,00	445,00	445,00	89,99	449,95	449,95	449,95	449,95	89,00	445,00
wire'o Encadernação A4 1/2 até 100 fs	4	caixa	5	122,46	612,30	612,30	149,00	745,00	745,00	149,99	749,95	749,95	749,95	749,95	122,46	612,30
wire'o Encadernação A4 3/4 até 140 fs	5	caixa	5	189,99	949,40	949,40	250,00	1.250,00	1.250,00	129,99	649,95	649,95	649,95	649,95	129,99	649,95
wire'o Encadernação A4 até 200 fs	6	caixa	5	282,36	1.411,80	1.411,80	380,00	1.900,00	1.900,00	189,99	949,95	949,95	949,95	949,95	380,00	1.900,00
VALOR TOTAL						6.505,30			7.938,00			5.799,78				7.938,00

OBS: A proposta da empresa Marpax não pode ser considerada, tendo em vista que a empresa está irregular com suas obrigações fiscais

Valor mínimo total proposta de preços: 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Aquisição de máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual conjugada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	QTDE.	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Máquina encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão <i>wire-o</i> passo 3x1;</p> <p>b) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis;</p> <p>c) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m² por vez;</p> <p>d) Quantidade de furos: 38;</p> <p>e) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm;</p> <p>f) Capacidade de eliminar furos em toda a extensão de perfuração;</p> <p>g) Pintura epóxi eletrostática.</p> <p>Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.</p>	237754	1	Un.	1.799,00	1.799,00
2	<p>Máquina encadernadora perfuradora duplo anel (wire-o) manual, conjugada, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) Capacidade de perfurar e fechar encadernação no padrão <i>wire-o</i> passo 2x1;</p> <p>b) Margem de perfuração ajustável em, no mínimo, 3 níveis;</p> <p>c) Capacidade de furar, no mínimo, 12 folhas de 75g/m² por vez;</p> <p>d) Quantidade de furos: 25;</p>	237754	1	Un.	1.799,00	1.799,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e) Comprimento mínimo da extensão de perfuração de 300mm; f) Capacidade de eliminar furos em toda a sua extensão; g) Pintura epóxi eletrostática. Marcas de referência: Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.					
3	Wire-o encadernação A4 prata 5/16" até 50 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.	0846	5	Cx	89,00	445,00
4	Wire-o encadernação A4 prata 1/2" até 100 folhas (passo 3x1). Caixa com 100 unidades.	0853	5	Cx	149,00	745,00
5	Wire-o encadernação A4 prata 3/4" até 140 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	0854	5	Cx	250,00	1.250,00
6	Wire-o encadernação A4 prata 1" até 200 folhas (passo 2x1). Caixa com 100 unidades.	0853	5	Cx	380,00	1.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						7.938,00

1.2. Parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível em quantas parcelas forem possíveis, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência e em virtude das características técnicas, da disponibilidade do mercado poderão ser fornecidos por empresas distintas não sendo recomendável o agrupamento dos itens, nos termos da legislação vigente.

1.3. Natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (**documento SEI nº 1694959**) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD, **documento SEI 1695903**, anexo ao processo 11220/2023.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2023, **processo SEI 08116/2022 (doc.1688163)**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição das encadernadoras perfuradoras e os grampos elencados nos itens 1 a 6, quais sejam: 1 máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual, conjugada passo 3x1, 1 máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual, conjugada passo 2x1 e *wire-o* de 5/16", 1/2", 3/4" e 1", conforme especificação completa no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A aquisição deverá observar a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade

O FORNECEDOR deverá, no que for cabível, adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como observar o constante na Resolução CNJ. 400/2021. O descarte de material deve utilizar a logística reversa, no sentido de que todo material utilizado em campanhas e eventos do CNJ devem ser devolvidos para a empresa prestadora do serviço a fim de haver o reaproveitamento ou



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

viabilizar uma destinação ambiental adequada. Devendo ainda, observar, no que for cabível, o disposto na Portaria 22 de 25/01/2021 a qual instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS/CNJ), que contém medidas para a redução de eventuais impactos no meio ambiente.

4.3. Indicação de marcas de referência e modelos para os itens 1 e 2

Excentrix, Lassane, Marpax ou similar.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens deverão ser entregues em dias úteis na Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça, localizada no SAF Sul, Quadra 02, Bloco E, sala 204 do Edifício Premium, Brasília/DF, no horário das 9h às 18h.

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio de emissão de Nota de Empenho.

5.3. Do prazo de entrega

O prazo para entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, a contar da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica

Para os itens 1 e 2 – O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para os itens 3 a 6 – O prazo de garantia dos materiais será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Habilitação jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do FORNECEDOR, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do FORNECEDOR;

b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do FORNECEDOR, caso se trate de pessoa física;

6.5. Da qualificação técnica

Não se aplica

6.6. Da exigência de amostra

Não se aplica

6.7. Da exigência de vistoria

Não se aplica

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Acompanhamento e da fiscalização

7.1.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.1.2. O FORNECEDOR será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

7.1.3. Durante a vigência do objeto é vedado ao FORNECEDOR contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

7.1.5. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Recebimento do objeto

A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material entregue.

7.2.2 O objeto do presente Termo de Referência será recebido das seguintes formas:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria de Comunicação Social ou por servidor designado pelo CNJ, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para posterior conferência de sua conformidade com o Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações do pedido, da proposta e da nota de empenho.

7.2.2. No caso de material entregue com defeito ou em desacordo com as especificações do objeto e da proposta de preços, o FORNECEDOR deverá providenciar a substituição, sem ônus para o CNJ, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da notificação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.2.3 Em qualquer hipótese ficarão a cargo do FORNECEDOR os custos da confecção de novos materiais, caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo CNJ.

7.2.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a sua fiel e correta execução, para fins de pagamento.

7.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.3. Forma de pagamento do objeto

O pagamento pelos bens fornecidos será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR;

c) a nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de Fornecimento, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

d) nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

e) o FORNECEDOR deverá enviar a nota fiscal do por meio do *e-mail* comunicacao@cnj.jus.br.

f) será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO CNJ

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com este Termo de Referência.

8.2. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

8.4. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

8.7. O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

8.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.10. Manifestar-se formalmente sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.11. Conferir o material discriminado neste Termo de Referência e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade prevista.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CNJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.5. Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega do material e manter em dia as obrigações fiscais durante o prazo de entrega até o pagamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.7. Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo - Anexo A deste Termo de Referência.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Nota de Empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais)**, conforme tabela constante do item 1.1 deste TR.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

12. SANÇÕES

12.1. Com fundamento na Instrução Normativa CNJ nº 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

b) **multa**, nos seguintes casos:

b.1) 3% (três por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior ao estabelecido na alínea “b.1”, com aceitação do objeto pela Administração;

b.3) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis, com a não aceitação do objeto pela Administração,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.5";

b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR, ou cobrado judicialmente.

12.3. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

12.4. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

12.5. Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. PUBLICIDADE

O extrato da Nota de Empenho será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO "A" – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, **declaro:**

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal)



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - COJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 11220/2023

Ementa: Dispensa de licitação por valor. Lei n. 14.133/2021, art. 75, II. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de máquina encadernadora perfuradora duplo anel (*wire-o*) manual conjugada, com insumos, conforme especificações do Termo de Referência (arquivo SEI 1736963).

2. A contratação pretendida se baseia no Estudo Técnico Preliminar (arquivo SEI 1694959), o qual indica que a Secretaria de Comunicação Social (SCS) é a unidade responsável por elaborar a identidade visual de todos os programas, ações e ventos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que precisa fazer frente a demandas por material encadernado em tempo reduzido, conforme necessidade relatada no ETP:

(...)

sempre surge demanda para confeccionar material impresso. Conselheiros e Magistrados solicitam à Seção de Comunicação Institucional, a diagramação e posterior impressão de relatórios desenvolvidos pela área fim. Atualmente, temos contrato com a gráfica RB Flexo (ARP nº 5/2023, doc. SEI 1633897) para realizar serviços de confecção de material gráfico com encadernação *wire-o*, mas não raro ocorre de a área demandante solicitar a SECIN a impressão de um material apenas para apresentação no dia do evento. Contudo, se a demanda não chega com 5 dias úteis de antecedência, não é possível imprimir na gráfica. O material que o CNJ dispõe hoje é a finalização em espiral. Contudo, essa opção nunca é escolhida pelos Conselheiros e Magistrados. Entendemos que a aparência da espiral remete a um trabalho com pouco profissionalismo.

Para atender a essa demanda, a aquisição de encadernadora/perfuradora *wire-o* trará mais qualidade para os produtos criados pela SCS e mais durabilidade ao produto final quando comparado ao espiral de plástico. Como ele é feito de metal, proporciona maior resistência, durabilidade e sofisticação. Uma vez que há uma produção considerável de relatórios no CNJ, as máquinas proporcionam uma encadernação diferenciada e proporciona uma aparência mais elaborada e com mais durabilidade.

(...)

3. A Secretaria de Administração (SAD) informa que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (item 150,1 da planilha 1742125 constante do Processo SEI 08116/2022), alinhada ao planejamento estratégico do Órgão, com aprovação da SAD (arquivo SEI 1695903).

4. Para tanto, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar (arquivo SEI 1694959) e Termo de Referência (arquivo SEI 1736963), aprovados pela Secretaria de Administração (arquivos SEI 1695903 e 1737169, respectivamente), tendo em vista a competência delegada na Portaria Diretoria-Geral n. 290/2022 (1425909);

b) Mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1734604), ratificado pela unidade demandante, que atestou o menor valor obtido na pesquisa para a futura contratação (arquivo SEI 1735336), aprovados pelo Secretário de Administração (Despacho SAD 1735992);

c) Classificação orçamentária da despesa (arquivo SEI 1730236), bem como indicação da disponibilidade orçamentária (Despacho SEPOR 1730786 e 1735066) e emissão dos pré-empenhos (arquivos SEI 1730780 e 1730782).

d) Despacho SAD 1737169, solicitando manifestação da Assessoria Jurídica sobre a conformidade legal dos procedimentos para a contratação por dispensa.

É o relatório.

ANÁLISE

5. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assessoramento jurídico, que este parecer se restringe ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento do artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, destacado abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

6. Ademais, convém registrar que, para fins de controle desta unidade, foi realizado o preenchimento da Lista AJU 1743517, sem prejuízo de que outra lista seja futuramente proposta e adotada.

7. De igual forma, destaca-se que o presente opinativo embasou-se tão somente na documentação carreada aos autos e na legislação correlata. Qualquer arcabouço documental que possa surgir e que tenha o condão de contrariar os fatos apresentados no bojo do processo, base em que se apoia o presente exame, deve ser novamente submetido à análise desta Assessoria, já que por ora é desconhecido.

8. Pois bem. O artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto n. 11.317/2022, conforme determina o artigo 182 também da Lei n. 14.133/2021, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 11.317/2022

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

9. No presente caso, verifica-se que o valor estimado anual da contratação de R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais) se encontra dentro do que determina o art. 75, II da referida Lei.

10. Nos termos do Despacho DG 1566664, ficou decidido que será adotado como mesmo ramo de atividade o critério do linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), conforme redação apresentada abaixo, tendo sido informado pela SAD, nos Despachos SECOM 1735587 e SAD 1737169, que não houve fracionamento da despesa:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

(...)

1. Trata-se da aplicação do Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais como novo critério para aferir ocorrência de fracionamento de despesas no CNJ, conforme estabelece a IN SEGES/ME n. 08/2023 a ser adotada no âmbito da Administração Pública a partir de 2 de maio de 2023:

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de maio de 2023.

2. Levando-se em conta o disposto no Despacho SAD 1564659, **acato** as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração (SAD), conforme segue:

a) Adotar, em regra, a classificação de materiais do catálogo CATMAT (código - classe) e a descrição do serviço do catálogo CATSRV (código - serviço), nos termos estabelecidos na IN SEGES/ME n. 08/2023, no entanto, neste primeiro momento, **apenas no que se refere às dispensas de licitação, abrangidas pelo art. 75, incisos I e II, no âmbito do CNJ**, até que se consolide entendimento sobre essa matéria e no intuito de dar continuidade nas contratações dessa modalidade que estão paradas na SAD; e

b) Aplicar **a classificação por grupo** em contratações com múltiplos itens que, embora semelhantes, estão inseridos em classes distintas do

catálogo CATMAT.

(...)

13. Ressalto haver saldo nas contas do CATMAT informados no Termo de Referência, conforme demonstrativos referente a presente aquisição/contratação, conforme documentos 1735467, 1735473, 1735479 e 1735485.

(...)

(...)

3. Observo que, em atendimento à deliberação contida no Despacho DG 1566664, houve a classificação do objeto (documentos 1735467; 1735473; 1735479; e 1735485) de acordo com o ramo de atividade cadastrado no Sistema Catmat e, seguindo a metodologia disposta no Despacho SAD 1564659, não foi constatado fracionamento da despesa, conforme informado no Despacho SECOM 1735587, atendendo ao requisito do parágrafo primeiro do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

(...)

11. No que tange aos requisitos formais, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo mencionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12. No mesmo sentido, acerca da dispensa de licitação em razão do valor, conforme incisos I e II do art. 75, a Nova Lei estabeleceu que elas serão **preferencialmente** precedidas de aviso de dispensa de licitação, o qual deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse

da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifei)

12.1 Nesse caso, em que pese à previsão do aviso para dispensa de licitação em razão do valor, a Lei não tornou o aviso instrumento obrigatório e indispensável para concretizar eventual contratação na citada modalidade. Pelo contrário, a referida norma indica que a divulgação de aviso de dispensa de licitação é facultativo à Administração, dada a indicação de ser preferencial. Ademais, apesar de a Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 2021 prever a obrigatoriedade de ser adotado o sistema de dispensa eletrônica, entende-se que tal previsão pode ser relativizada no caso de órgãos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, tendo em vista a autonomia administrativa constitucionalmente assegurada aos 3 poderes. Ou seja, s.m.j., o regulamento elaborado pelo Poder Executivo, a partir de seus órgãos (os quais se tornam vinculados a ele), **pode** ser utilizado por órgãos dos outros poderes, mediante decisão discricionária, observando-se critérios de conveniência e oportunidade (boa-prática), sem, todavia, serem obrigados a observá-lo.

12.2 Este entendimento foi expresso no opinativo constante do Parecer AJU 1577883, após solicitação da SAD no Despacho 1552569, tendo sido proferida decisão pelo Diretor-Geral do CNJ (arquivo SEI 1614852 no Processo SEI 03815/2023) autorizando que seja dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações diretas de materiais e de serviços abrangidas pelo art. 75, *caput*, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, até o limite de 30% do valor adotado no respectivo dispositivo.

13. Quanto ao processo em si, observa-se que foram obedecidos, até a atual fase de planejamento da contratação, os requisitos que a Lei dispõe, isto é, os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação constam dos autos, a saber: a) a previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2023 (item 150,1 da planilha constante do Processo SEI 08116/2022 – arquivo SEI 1742125), estando alinhado ao planejamento estratégico da Administração; b) estudo técnico preliminar (arquivo SEI 1694959) e Termo de Referência (arquivo SEI 1736963), aprovados pela Secretaria de Administração (arquivos SEI 1695903 e 1737169, respectivamente), devidamente preenchidos com especificações e os detalhes exigidos pela Lei; c) estimativa de despesa, cujos valores foram contemplados no Mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1734604), ratificado pela unidade demandante, que atestou o valor mínimo obtido na pesquisa para a futura contratação (arquivo SEI 1735336), aprovados pelo Secretário de Administração (Despacho SAD 1735992); d) parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos (arquivo SEI 1735587); e e) demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, a partir da classificação orçamentária da despesa (arquivo SEI 1730236), bem como indicação da disponibilidade orçamentária (Despacho SEPOR 1730786 e 1735066) e emissão dos pré-empenhos (arquivos SEI 1730780 e 1730782).

14. No que concerne aos documentos exigidos nos incisos de V a VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, a juntada destes ocorreu por ocasião da escolha da empresa a ser contratada, conforme avaliação das propostas apresentadas e dos valores de pesquisa e atas anteriores, tendo sido escolhida a proposta de menor valor dentre as apresentadas e que estavam com regularidade para contratar com a Administração em dia (arquivo SEI 1729141). Nesse sentido, observa-se que foram apresentados documentos que comprovam a regularidade fiscal da empresa **RM Máquinas e Sistemas**, e a Declaração de Empresa Optante pelo Simples Nacional foram anexados ao processo 1734599 e 1735586. Recomenda-se, por ocasião da emissão da nota de empenho, que nova consulta ao SICAF seja feita, com a anexação das certidões atualizadas do SICAF, CADIN e Certidão Consolidada do TCU aos autos de forma a comprovar a regularidade da empresa em ser contratada.

15. Em outro ponto, observa-se que a contratação será formalizada mediante a substituição do instrumento de contrato, conforme TR, pela nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme autorizado pelo art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021. Reforça-se, por oportuno, que referidos documentos deverão contemplar as cláusulas reputadas necessárias, nos termos do art. 92 c/c/ art. 95, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

16. Ressalte-se que, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a publicação do contrato, bem como de seus eventuais substitutos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável de sua eficácia. Nesse ponto, convém ainda mencionar que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n. 1731/2022 - Plenário, tornou insubsistente o Acórdão n. 2458/2021-TCU-Plenário, que dispensou, de forma excepcional e transitória, a publicação no PNCP dos atos pertinentes às contratações amparadas nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, por constar que a limitação outrora identificada restou superada com os novos recursos incorporados ao Portal, entre os quais consta a funcionalidade denominada "Publicador de Contratos", implementada em 14/2/2022.

17. Por fim, registra-se que, nos termos da Portaria n. 290/2022, o Secretário de Administração é a autoridade competente para autorizar a realização de dispensas até o dobro do valor previsto para dispensa de licitação estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 (artigo 1º, inciso IV, alínea "c").

CONCLUSÃO

21. Ante o exposto, **destacados os parágrafos 14 e 15 deste parecer**, opina-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo de contratação.

É o parecer.

Camila Neves Bezerra
Assessora Jurídica

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com os termos deste parecer. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Assessora-Chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 26/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA NEVES BEZERRA, ASSISTENTE II - COORDENADORIA DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 26/12/2023, às 14:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1744288** e o código CRC **BA865DB0**.

11220/2023

1744288v11



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.

2. Os autos foram instruídos com a finalidade de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Assim, após adequar os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência) que embasam esta contratação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer 1744288, opinando pela inexistência de óbices legais para a contratação.

3. Considerando que a contratação estava prevista inicialmente para o exercício de 2023 e, portanto, a análise do fracionamento da despesa foi registrado nos autos com relação ao PCA de 2023, foi feita nova análise do requisito de não fracionamento e verificou-se que o CATMAT majoritário ora em tela, CATMAT 237754, é a única despesa no referido CATMAT prevista no PCA 2024, conforme Despacho SEASC 1768463.

4. Da análise do Mapa Comparativo de Preços v. 2 1734604, ratificado pela unidade demandante conforme Despacho COSC 1735336, conclui-se que a melhor oferta, no valor de **R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais)**, foi apresentada pela empresa **RM máquinas e Sistemas Ltda.**

5. Registre-se que o objeto está previsto no PCA 2024 e, portanto, existe disponibilidade orçamentária. A nota de pré-empenho será emitida oportunamente pela SEORC.

6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **RM máquinas e Sistemas Ltda** consta dos documentos 1734589; 1734596; 1734598; e 1734599. A Declaração da empresa de optante pelo Simples consta do documento 1735586.

7. Nesses termos, considerando que o Diretor-Geral delegou à Secretaria de Administração possibilidade de expedir atos de dispensa de licitação para contratação direta, sem disputa, (Despacho DG 1614852), **autorizo** a contratação por dispensa de licitação da empresa **RM máquinas e Sistemas Ltda**, CNPJ nº 18.793.752/0001-12, no valor de **R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)**, com vistas à aquisição de de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.

8. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de após o registro fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

9. **À Seção de Apoio aos Serviços de Comunicação** para prestar **informações acerca do empenho**, que nesta contratação substituirá o contrato, e para a **indicação de gestor e substituto** para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.

10. Ato contínuo, o processo deverá ser enviado **à Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, emissão da nota de empenho, **lembrando que por se tratar de contratação em que a Nota de Empenho substituirá o contrato, o seguinte dado adicional deverá ser incluído no empenho: "O Termo de Referência constitui anexo desta nota de empenho"**.

11. Por fim, os autos deverão ser encaminhados **à Seção de Gestão de Contratos**

(SEGEC), para registro da Nota de Empenho no PNCP e medidas cabíveis quanto à designação dos gestores.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/02/2024, às 12:11, conforme
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código
verificador **1769737** e o código CRC **32EAA5E7**.

11220/2023

1769737v10

Ato de Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 06/02/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Unidade compradora:** 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07421906000129-1-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.938,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.938,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Perfuradora Papel Para Espiral material: aço, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: quadrado, capacidade perfuração: mínimo 25, uso: encadernação, características adicionais: com marginador aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.	1	R\$ 7.938,00	R\$ 7.938,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais



Último

Local

Modo

Região

Data

Id do

Objeto

Aquisição

Valor

R\$

Item

Nome

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Item nº 1

Descrição: Perfuradora Papel Para Espiral material: aço, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: quadrado, capacidade perfuração: mínimo 25, uso: encadernação, características adicionais: com marginador aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 7.938,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.938,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 7.938,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.938,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.793.752/0001-12 **Nome ou razão social do fornecedor:** RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 06/02/2024

Retornar

1	Perfuradora Papel Para Espiral material: aço, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: quadrado, capacidade perfuração: mínimo 25, uso: encadernação, características adicionais: com marginador aquisição de equipamentos de perfuração e encadernação duplo anel (wire-o) e wire-o encadernação.	1	R\$ 7.938,00	R\$ 7.938,00
---	--	---	--------------	--------------

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 078 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Data e hora da consulta: 08/02/2024 17:27
Usuário: ***.639.781.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2024	NE	170

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	213800	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2024	Ordinário	11220/2023	-	3.598,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.793.752/0001-12	RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA	30160-011
Endereço	UF	Telefone
BAHIA 1176 LOJA 13 CENTRO	MG	(31)3219-2000/3219-2024
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)3219-2000/3219-2024

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

11220/2023. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DUPLO ANEL (WIRE-O) . CONFORME AUTORIZAÇÃO 1769737. O TERMO DE REFERÊNCIA 1736963 CONSTITUI ANEXO DESTA NOTA DE EMPENHO.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/02/2024 17:20:04	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2024 17:27
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.598,00

Subelemento 32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 01 - MÁQUINA ENCADERNADORA PERFURADORA DUPLO ANEL (WIRE-O) MANUAL, CONJUGADA COM CAPACIDADE DE PERFURAR E FECHAR ENCADERNAÇÃO NO PADRÃO WIRE-O PASSO 3X1; MARGEM DE PERFURAÇÃO AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, 3 NÍVEIS; CAPACIDADE DE FURAR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE 75G/M2 POR VEZ; QUANTIDADE DE FUROS: 38; COMPRIMENTO MÍNIMO DA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 300MM; CAPACIDADE DE ELIMINAR FUROS EM TODA A EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: EXCENTRIX, LASSANE, MARPAX OU SIMILAR.	1.799,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DE PREÇO 1729141 E TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	1,00000	1.799,0000	1.799,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	ITEM 02 - MÁQUINA ENCADERNADORA PERFURADORA DUPLO ANEL (WIRE-O) MANUAL, CONJUGADA COM CAPACIDADE DE PERFURAR E FECHAR ENCADERNAÇÃO NO PADRÃO WIRE-O PASSO 2X1; MARGEM DE PERFURAÇÃO AJUSTÁVEL EM, NO MÍNIMO, 3 NÍVEIS; CAPACIDADE DE FURAR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE 75G/M2 POR VEZ; QUANTIDADE DE FUROS: 25; COMPRIMENTO MÍNIMO DA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 300MM; CAPACIDADE DE ELIMINAR FUROS EM TODA A SUA EXTENSÃO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: EXCENTRIX, LASSANE, MARPAX OU SIMILAR.	1.799,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DE PREÇO 1729141 E TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	1,00000	1.799,0000	1.799,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
08/02/2024 17:20:03

Data e hora da consulta: 08/02/2024 17:27

Usuário: ***.639.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

08/02/2024 13:34:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/02/2024 17:20:04	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2024 17:28
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2024	NE	171

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	213800	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2024	Ordinário	11220/2023	-	4.340,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.793.752/0001-12	RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA	30160-011
Endereço	UF	Telefone
BAHIA 1176 LOJA 13 CENTRO	MG	(31)3219-2000/3219-2024
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)3219-2000/3219-2024

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

11220/2023. AQUISIÇÃO DE WIRE-O ENCARDENAÇÃO.
CONFORME AUTORIZAÇÃO 1769737. O TERMO DE REFERÊNCIA 1736963 CONSTITUI ANEXO DESTA NOTA DE EMPENHO.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/02/2024 17:20:17	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2024 17:28

Usuário: ***.639.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.340,00

Subelemento 41 - MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ITEM 03 - WIRE-O ENCADERNAÇÃO A4 PRATA 5/16ç ATÉ 50 FOLHAS (PASSO 3X1). CAIXA COM 100 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.	445,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	5,00000	89,0000	445,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	ITEM 04 - WIRE-O ENCADERNAÇÃO A4 PRATA 1/2ç ATÉ 100 FOLHAS (PASSO 3X1). CAIXA COM 100 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.	745,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	5,00000	149,0000	745,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	ITEM 05 - WIRE-O ENCADERNAÇÃO A4 PRATA 3/4ç ATÉ 140 FOLHAS (PASSO 2X1). CAIXA COM 100 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.	1.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	5,00000	250,0000	1.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	ITEM 06 - WIRE-O ENCADERNAÇÃO A4 PRATA 1ç ATÉ 200 FOLHAS (PASSO 2X1). CAIXA COM 100 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1736963.	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2024	Inclusão	5,00000	380,0000	1.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

08/02/2024 17:20:17

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

08/02/2024 13:34:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/02/2024 17:20:17	Alteração